



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2013

Ano I Edição Nº 0138

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Francisco Fábio Moreira de Castro – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

DECRETO

DECRETO Nº 0106/2013-GP

DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um órgão superior específico para planejar e coordenar as ações e assuntos de natureza parlamentar e de relacionamentos com o Poder Legislativo Municipal, bem como, com outras instâncias legislativas e entes federados;

CONSIDERANDO também que atualmente é imperioso que o Poder Público conte com um organismo que articule a aplicação de políticas e ações com os demais órgãos da esfera municipal;

CONSIDERANDO ainda que outras esferas da Administração, em nível federal e estadual, já contam com tal organismo,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 53, da Lei Municipal nº 1187, de 11 de maio de 2000, que permitem à Administração Municipal criar Secretarias Extraordinárias e complementares a estrutura administrativa ora existente, de caráter temporário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Relações Parlamentares, órgão em nível de Secretaria, vinculada ao Gabinete do Prefeito, cujo titular será Secretário Municipal, tem por finalidade planejar e coordenar as ações e assuntos de natureza parlamentar e de relacionamentos com o Poder Legislativo Municipal, bem como, com outras instâncias legislativas e entes federados.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Relações Parlamentares compete:

I - assistir direta e imediatamente o Prefeito na condução do relacionamento do Poder Executivo com o Poder Legislativo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal da Casa Civil;

II — responsabilizar-se pela relação e gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal, bem como, com outras instâncias legislativas e entes federados;

III — assessorar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Casa Civil, em sua representação política;

IV - realizar, quando solicitado pelo Prefeito, estudos de natureza político-institucionais;

V — articular as respostas às demandas da sociedade civil que lhe forem encaminhadas pelo Prefeito;

VII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Relações Parlamentares têm como estrutura básica disciplinada na Lei Municipal nº 1187, de 11 de maio de 2000.

Art. 3º - O quadro pessoal da Secretaria constituir-se-á de servidores de provimento efetivo e comissionado, oriundos de remanejamento interno, obedecida às exigências e designação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes deste órgão, deverá ser custeada pelo órgão de vinculação, utilizando as dotações orçamentárias próprias do exercício 2013, suplementando-as, se necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 01241/2013-GP

DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

DESIGNA PREGOEIRO(A) PARA ATUAR EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E/OU PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c o Decreto nº 089, de 18 de dezembro de 2007 e inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, acumulativamente sem prejuízo das funções anteriores, SEMIRAMIS ANTÃO DE ALENCAR, para conduzir licitação na modalidade Pregão na função de Pregoeiro do Município de Timon/MA, vinculado a Coordenadoria Geral de Controle de Licitações Públicas do Município.

Art. 2º. Permanecem inalterados os membros da equipe de apoio designados pela Coordenadoria Geral de Controle de Licitações Públicas, nos termos da Portaria nº 0931/2013, de 16 de maio de 2013

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2013

Ano I Edição nº 0138

PORTARIA Nº 01242/2013-GP

DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo nº 01004/2013/SEMS, de 01 de agosto de 2013,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **GABRIELLA KETMA CRUZ DE ALMEIDA MORAIS**, matrícula nº 16426-9, do cargo efetivo de **Psicóloga**, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de servidores do Município de Timon, Estado do Maranhão.

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01245/2013-GP

DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VÂNIA NASCIMENTO SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, desempenhando a função de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 01243/2013-GP

DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR a pedido, SAMUEL HENRIQUE SAMPAIO, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo NACC-02-A, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA Nº. 099/IPMT/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 058/IPMT/2011 de 14/07/11 que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos pela integralidade à servidora pública municipal, **Maria de Lourdes Pereira de Sousa**, matrícula nº. 1538-7, ocupante do cargo de zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, fixado em R\$ 779,70, com fundamento legal no Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, c/c art. 24, inciso I da Lei Municipal nº. 004/2004 e o que consta no processo nº.002/IPMT/2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 01244/2013-GP

DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR a pedido, MATHILDE SILVA SOARES, do cargo em comissão de **SUBCONTROLADORA DE AUDITORIA**, símbolo NACC-02, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, 30 de setembro de 2013.

Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2013

Ano I Edição nº 0138

RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 042**EXPEDIDO EM**
30/09/2013

NOME DA SERVIDORA:

Maria de Lourdes Pereira de Sousa

LOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO/FUNÇÃO:

Zeladora

Nº. E DATA DA PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Nº. 099/IPMT/2013 de 30/09/13.

Nº. DO

PROCESSO

002/IPMT/2008

DISPOSIÇÕES LEGAIS DE RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DE PROVENTOS

Art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, alterada pela Emenda

Constitucional nº. 70/2012, c/c art. 24, inciso I da Lei Municipal nº. 004/2004 e o que consta no processo nº. 002/IPMT/2011

CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento.....R\$ 678,00

Adicional por tempo de serviço (15%).....R\$ 101,70

Valor do Provento.....R\$ 779,70**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

RONALDO FREITAS DO NASCIMENTO EPP, CNPJ Nº 17.709.599/0001-30, localizada na Rua Filomena Maria de Lima Costa, nº 1760, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMARN de Timon-MA, Licença Ambiental para realização de atividades de construção de edifícios.

V.TUPINAMBÁ LOPES-ME (MIRAGEM MOTEL), inscrita sob o CNPJ 02.110.008/0002-17, localizada na BR 316 Km 01, localidade Brejinho, Nº316, TIMON-MA, torna público que está requerendo à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMARN de Timon a Licença Ambiental para exercer atividade de hotelaria.

A.L. DA SILVA FILHO,(POUSADA GIRASSOL) inscrita sob o CNPJ 03.216.877/0002-93, localizada na AV.Carlos Jansen , Nº2335,Bairro Parque São Francisco, Timon-MA, , torna público que está requerendo à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMARN de Timon a Licença Ambiental para exercer a atividade de hotelaria.

HOTEL RIO PARNAÍBA LTDA,(Hotel Rio Parnaíba) inscrita sob o CNPJ 10.246.084/0001-00, localizada na AV.Piauí ,Nº2250,Bairro Centro, Timon-MA, , torna público que está requerendo à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMARN de Timon a Licença Ambiental para exercer a atividade de hotelaria.

art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Valor Unitário: R\$ 510,00 Valor Total: R\$ 510,00